



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro

CEP 35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais

Lei Nº 647/2006

“Autoriza uso temporário de bem público e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Paineiras aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei visa autorizar uso temporário do Parque de Exposições Municipal.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a ceder ao Senhor Ivo Fernandes da Rocha, a título gratuito, o uso do Parque de Exposições, para realização da “Festa Tomá no Fusca” no dia 14/10/2006.

§ 1º - Fica reservado uma barraca das quatro existentes no parque de exposições “Armando Morato”, para uso exclusivo da Vila Vicentina de Paineiras, sobre a Presidência de João Trindade, na festa “Toma no Fusca” nos dias reservados a esta festa.

§ 2º - Fica liberado acesso livre das Autoridades Municipais, ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras-MG, 02 de outubro de 2.006.

Vicente Feliciano Alves
Prefeito Municipal